



**Resolução nº 73/CONFEMA/2009, de 14 de abril de 2009.**

*Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA*

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, durante a Reunião Plenária Ordinária realizada em 14 de abril de 2009, ficou deliberado o seguinte:

Instituição "Título do Projeto" – (Deliberação)

- I. Subprefeitura Capela do Socorro, "Projeto: Abraço Guarapiranga 2009" ( **Não APROVADO** )
- II. Departamento de Educação Ambiental-Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz/ SVMA "Projeto UMAPAZ- Educação Ambiental, Cultura de Paz e Educação à Distância ( **APROVADO** )
- III. SVMA "Programa Zeladoria de Praças" ( **APROVADO** )

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Helio Neves**

Presidente em exercício do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA